

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARECER

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª (GOV)

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

Deputada

Helga Correia (PSD)



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

- A) Enquadramento Económico**
- B) Política Orçamental para 2023**
- C) Receita e Despesa da Segurança Social**
- D) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**
- E) Sustentabilidade financeira da Segurança Social**

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

PARTE III – CONCLUSÕES E PARECER

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PARTE I - CONSIDERANDOS

O Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, a **Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que Aprova o Orçamento do Estado para 2023.**

A Proposta de Lei foi admitida a 10 de outubro de 2022 na Assembleia da República, cumprindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais, tendo, por determinação do Senhor Presidente da Assembleia da República, nessa mesma data, baixado à Comissão de Orçamento e Finanças, como comissão competente, nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República.

Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção.

A) Enquadramento Económico

O Relatório do Orçamento do Estado para 2023 (designado adiante de OE2023), apresentado pelo XXIII Governo Constitucional, após dois anos severamente atingidos e afetados pela pandemia da COVID-19, apresenta-nos um enquadramento económico marcado pelo surgimento de pressões inflacionistas. O conflito armado na Ucrânia constitui, segundo o OE2023, o principal facto geopolítico a condicionar a evolução da economia e do comércio mundial, motivado pelo aumento da incerteza global, da instabilidade do mercado energético internacional e da escassez e aumento de preços de diversas matérias-primas fundamentais para a indústria, bem como de produtos alimentares.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Nas projeções que faz no OE2023, prevê-se uma desaceleração da economia portuguesa, com um crescimento real de 1,3% face ao crescimento estimado de 6,5% para 2022. Relativamente à dívida pública, antecipa-se no OE2023, uma redução histórica do rácio em 10,5 pontos percentuais em 2022 para 115% do PIB¹. Estabelece-se uma redução do rácio da dívida pública para 110,8% e uma redução do défice orçamental para 0,9%, melhoria impulsionada pelo Plano de Recuperação e Resiliência (designado adiante de PRR).

B) Política Orçamental para 2023

Tendo em conta o enquadramento anteriormente referido, entende o Governo que o OE2023 «responde às necessidades do presente com os olhos postos no futuro» e, visando resposta às necessidades urgentes, «reforça rendimentos, protege o poder de compra, promove a justiça social, e fomenta a resiliência e a confiança de famílias num contexto exigente»².

«Ao mesmo tempo, e visando um crescimento sustentado de médio prazo, o Orçamento apoia o investimento das empresas e a capacidade produtivas nacionais, alinha trajetórias de médio prazo de reforço de rendimentos nos setores público e privado, e reforça o investimento público, particularmente direcionado para a transição verde e digital, um fator crucial na atual conjuntura»³.

Tendo em conta o OE2023, o esforço «é concretizado preservando a credibilidade financeira do Estado e assumindo que, com contas certas em tempos incertos, se promove a estabilidade e o apoio orçamental que permitirá ao país enfrentar com confiança um ano particularmente exigente. Em linha com a abordagem seguida nos

¹ OE2023 – *Relatório OE 2023* – página 51.

² OE2023 – *Relatório OE 2023* – página 50.

³ *Ibidem*.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

últimos anos, também na execução do Orçamento do Estado para 2023, o Governo continuará a avaliar permanentemente a eficácia destas medidas e a situação macroeconómica, num esforço de equilíbrio, responsabilidade e justiça»⁴.

Portanto, para 2023, e partindo do conhecimento de 2022, o OE2023 estabelece a resposta, tendo presente o elevado grau de incerteza, perspetivando a degradação do cenário macroeconómico e as pressões inflacionistas.

Assim, a ação financeira do Estado para 2023 estruturar-se-á de acordo com cinco prioridades⁵:

- 1) Reforçar os rendimentos;
- 2) Mitigar a subida de preços e juros;
- 3) Acelerar a transição energética e climática;
- 4) Apostar no investimento e inovação;
- 5) Garantir a credibilidade orçamental.

Quando apreciamos o OE2023 na área de competência da 10.ª Comissão Parlamentar, verificamos:

1) Reforçar os rendimentos – tendo em conta o elevado grau de incerteza da evolução economia, o Governo assume o compromisso de dar continuidade à política de reforço de rendimentos, em três dimensões:

- Reforço das pensões e prestações sociais;

⁴ OE2023, *Relatório OE 2023* – página 51.

⁵ OE2023, *Relatório OE 2023* – página 52.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- Reforço dos rendimentos do trabalho;
- Apoio aos jovens e à natalidade.

Reforço das pensões e prestações sociais:

- **Atualização de pensões**

Segundo o OE 2023 «Em 2023, o Governo procede a uma atualização histórica das pensões, a mais alta desde a entrada no euro, com aumentos desde 4,43% até 3,53%, dependendo do valor da pensão. Tendo em consideração este aumento e o complemento excecional pago aos pensionistas em outubro de 2022 (+50% da pensão desse mês), garante-se que os pensionistas não perdem poder de compra no próximo ano. No conjunto destas duas medidas, os pensionistas com menores rendimentos terão um aumento equivalente a 8%, acima da inflação prevista.»⁶

- **Convergência do Complemento Solidário para Idosos (CSI)**

«Dando cumprimento ao Programa do Governo, prosseguirá a trajetória de valorização real dos rendimentos dos pensionistas dos escalões mais baixos de rendimentos, nomeadamente através da reposição do valor de referência do Complemento Solidário para Idosos acima do limiar de pobreza, de modo a reforçar a eficácia desta medida no combate à pobreza entre os idosos.»⁷

⁶ OE2023, Relatório OE2023, pág. 53.

⁷ OE2023, Relatório OE2023, pág. 53 e 54.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- **Atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS)**

O OE 2023 prevê, em 2023, uma atualização do Indexante de Apoios Sociais (IAS) de 8%, para o valor de 478,7 euros (correspondendo a um aumento de +35,5 euros). «Este indexante é o valor de referência para o cálculo e determinação de diversos apoios sociais, tais como o Abono de Família, a Prestação Social para a Inclusão, o Rendimento Social de Inserção, entre outros, podendo impactar a vida de 1,6 milhões de beneficiários. Com a atualização de 8%, acima da inflação prevista, garante-se maior proteção social aos que mais precisam.»⁸

Reforço dos rendimentos do trabalho:

- **Aumentos salariais e outras valorizações na Administração Pública**

Todos os trabalhadores da administração pública terão, para 2023, «no mínimo, um aumento de 52,11 euros por mês nos seus salários base, sendo também garantida uma valorização de pelo menos 2%. Este esforço, por si só, garante uma atualização salarial média de 3,6% no próximo ano. Acrescem as progressões e promoções, bem como a valorização das carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional, assegurando-se a diferenciação adequada entre as carreiras, e a subida da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) para 761,58 euros. A esta atualização acresce ainda o desenvolvimento na carreira dos trabalhadores (promoções e progressões), pelo que, no seu conjunto, estas iniciativas resultam num aumento do ganho médio dos trabalhadores em funções públicas de 5,1% e num impacto orçamental de 1320 milhões de euros: 905 milhões de euros para a atualização da base remuneratória e outras valorizações remuneratórias; 338 milhões de euros para

⁸ OE2023, Relatório OE2023, pág. 55.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

progressões e promoções (obrigatórias e decorrentes de alterações a carreiras); 77 milhões de euros para a atualização do subsídio de refeição.»⁹

- **Redução transversal do IRS**

No que diz respeito ao Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o Governo propõe atualizar os escalões «no valor de referência de aumentos salariais para 2023, ou seja, 5,1%.» Propõe ainda «a redução em dois pontos percentuais, de 23% para 21%, da taxa marginal do segundo escalão de IRS (e, em consequência, diminui a taxa média nos restantes escalões), a qual permitirá a redução de imposto a pagar para mais de 2 milhões de agregados.»¹⁰

- **Reformulação das regras do Mínimo de Existência**

Segundo o OE2023, «O Mínimo de Existência pretende proteger agregados de baixos rendimentos, ao impedir que, da aplicação das regras de liquidação do IRS, estes agregados fiquem na disposição de um rendimento líquido inferior a determinado valor – o maior entre o salário mínimo nacional e 1,5 vezes o valor anual do Indexante dos Apoios Sociais (ou seja, considerando $1,5 \times 14 \times \text{IAS}$).

Considerando que a aplicação desta regra é feita no final da liquidação do imposto, verifica-se que, para um conjunto significativo de agregados com o rendimento bruto ligeiramente superior ao limite do Mínimo de Existência, o rendimento líquido de IRS é igual a este limite.

O Governo propõe agora reformular as regras de forma a conferir maior progressividade ao imposto, passando de uma lógica de aplicação no final da liquidação para uma lógica de abatimento em fase anterior ao cálculo do valor do imposto a pagar.

⁹ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 55 e 56.

¹⁰ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 56

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Paralelamente, o Mínimo de Existência é fixado em 10 640 euros para 2023 (face aos 9870 euros em 2022), passando nos anos seguintes a ser atualizado em função da evolução do IAS.

Esta reforma terá efeitos já sobre os rendimentos de 2022 (através da declaração de IRS em 2023) e será alargada de forma faseada para os rendimentos de 2023 e de 2024.

Relativamente a 2022, beneficiará titulares de rendimentos brutos anuais até cerca de 11 220 euros, em 2023 será alargada até cerca de 13 mil euros anuais e em 2024 beneficiará pessoas até cerca de 14 000 euros (1000 por mês).

Em 2023, o benefício por titular será, em média, 195 euros por ano, atingindo cerca de 425 euros para os titulares atualmente mais afetados. Já em 2024, o benefício médio por titular aumentará para cerca de 230 euros por ano e o benefício máximo para cerca de 500 euros por ano.»¹¹

- **Novo modelo de retenção na fonte**

O OE2023 prevê ainda um novo modelo de retenção na fonte. Segundo o OE2023, «O sistema atual de retenções na fonte de IRS baseia-se na aplicação de uma taxa de retenção (que varia consoante o nível de rendimento) sobre a totalidade do rendimento. Assim, no limiar da mudança do escalão de rendimento, em que a taxa aumenta, ocorrem situações de regressividade, em que um aumento do rendimento bruto não é refletido num aumento do rendimento líquido, nesse mês.

Embora estas situações sejam corrigidas aquando da entrega da declaração anual de IRS (por via de reembolso de IRS), a reformulação do sistema de retenções na fonte garantirá que a um aumento do rendimento bruto corresponde sempre a um aumento no rendimento líquido, no próprio mês.

Assim, durante o ano de 2023, as entidades pagadoras deverão adaptar os seus sistemas de pagamento de salários e pensões por forma a aplicar as novas tabelas de retenção

¹¹ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 57 e 58.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

na fonte, as quais passarão de um modelo de taxa única para um modelo de taxas marginais, tal como verificado para o cálculo do valor de IRS a pagar em cada ano.»¹²

- **Redução das retenções na fonte para trabalho suplementar**

Redução das retenções na fonte para trabalho suplementar a aplicar aos trabalhadores com mais de 100 horas extras anuais. «No âmbito do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, por forma a garantir maior liquidez aos trabalhadores e às famílias portuguesas, propõe-se a redução da taxa de retenção na fonte de IRS para metade, a partir das 100 horas de trabalho suplementar.»¹³

- **Benefício fiscal à valorização salarial**

O OE 2023 prevê um benefício fiscal à valorização salarial para as empresas que aumentem salários em linha com o acordo de competitividade e rendimentos. Assim, segundo o relatório, «Cria-se o incentivo fiscal à valorização salarial, tendo em vista promover o aumento dos rendimentos dos trabalhadores, garantindo uma diminuição do IRC para todas as empresas que acompanhem, através da contratação coletiva dinâmica, as valorizações salariais dos trabalhadores.

Em concreto, determina-se que são majorados em 50% todos os custos – quer remuneração fixa, quer contribuições sociais – inerentes a valorizações em linha com o acordo de competitividade e rendimentos. De modo a incentivar a estabilidade dos vínculos laborais, são abrangidos pelo regime os encargos relativos a trabalhadores com vínculos a tempo indeterminado e com remunerações acima da remuneração mínima mensal garantida do ano respetivo. Por fim, como medida de combate à desigualdade de rendimentos, determina-se que não poderão beneficiar do presente regime as

¹² OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 60.

¹³ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 61.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

empresas que agravem o seu leque salarial entre a maior e menor remunerações atribuídas aos trabalhadores num determinado ano.»¹⁴

Apoios a jovens e à natalidade:

- **Alargamento do IRS jovem**

O alargamento do IRS Jovem destina-se aos jovens entre 18 e 26 anos (ou 30, no caso de doutoramento) com qualificações de nível 4 (curso profissional) ou superior. Com esta medida, pretende o Governo reforçar «o regime do IRS Jovem, no sentido de aumentar a isenção aplicável aos rendimentos dos jovens, atualmente prevista em 30% nos dois primeiros anos, 20% nos dois anos subsequentes e 10% no último ano, para 50% no primeiro ano, 40% no segundo ano, 30% nos terceiro e quarto anos e 20% no último ano. Adicionalmente, os limites máximos de isenção são aumentados de 7,5 x IAS (nos anos 1 e 2), 5 x IAS (nos anos 3 e 4) e 2,5 x IAS (no ano 5), para, respetivamente, 12,5 x IAS (no ano 1), 10 x IAS (no ano 2), 7,5 x IAS (nos anos 3 e 4) e 5 x IAS (no ano 5).»¹⁵

- **Alargamento do apoio aos estudantes do ensino superior**

Segundo o Relatório do OE 2023, este alargamento destina-se aos estudantes de ensino superior que, apesar de não serem bolseiros de ação social, se enquadram num nível de rendimentos que justifica a atribuição de apoio ao alojamento. «Os apoios ao alojamento a atribuir serão idênticos aos já atribuídos aos estudantes bolseiros, correspondendo a um apoio mensal que vai dos 221 euros até aos 288 euros, dependendo do concelho em que se situa a instituição de ensino superior. Esta medida é pertinente num momento em que o Governo se encontra a reforçar o parque público de alojamento para estudantes a preços acessíveis, que deverão aliviar a pressão dos

¹⁴ OE2023, Relatório OE2023, pág. 61.

¹⁵ OE2023, Relatório OE2023, pág. 62.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

custos do alojamento para estudantes à medida que forem sendo concluídas, nos próximos anos.»¹⁶

- **Garantia para a Infância**

Segundo o OE2023, «A redução das desigualdades e o combate à pobreza são prioridades estratégicas do Governo, assim como o reforço do sistema de proteção social. A garantia para a infância é uma prestação automática atribuída a crianças em situação de pobreza extrema. Em 2023, esta prestação garante, em complemento com o abono de família, que todas estas crianças recebem pelo menos 1200 euros anuais.»¹⁷

- **Reforço do abono de família**

Esta medida é destinada às crianças. Segundo o OE2023, será assim «concluído o compromisso, iniciado em 2022, de atribuir pelo menos o montante anual de 600 euros (50 euros mensais) para as crianças pertencentes ao 1º e ao 2º escalão do abono. Em 2023, o montante auferido pelas crianças com mais de 6 anos é aumentado de 41 euros para 50 euros (mais 22%).

Adicionalmente, o limite superior do 3º escalão do abono de família foi aumentado estruturalmente (de 1,5 para 1,7 IAS), possibilitando que 80 mil crianças recebam mais abono, durante mais anos.»¹⁸

- **Gratuidade das creches**

Relativamente à gratuidade das creches (para crianças até aos 3 anos), «O Governo prossegue com o aumento da abrangência da medida da gratuidade das creches, assim como a extensão da gratuidade às creches da rede lucrativa aderentes, para as famílias

¹⁶ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 62.

¹⁷ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 63.

¹⁸ *Ibidem*.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

que não tenham vaga na rede social solidária nos concelhos de residência ou de trabalho.»¹⁹

De referir o impacto das Medidas de Política Orçamental a implementar em 2023, assim como as medidas em políticas invariantes, decididas em 2022, com repercussão nas contas de 2023.

Quadro 1

Quadro AL1. Quadro de políticas invariantes: variação 2023 face a 2022
(milhões de euros)

	Milhões de euros 2023
Despesas com Pessoal	512,0
Progressões e Promoções	284,0
Contratações em curso	110,0
Aumento RMMG	118,0
Pensões	1 427,0
Efeito composição: aumento pensão média e variação de pensionistas	272,0
Atualização regular pensões	1 155,0
Receita decorrente do aumento das despesas com pessoal	-201,6
Gratuidade das creches (ano letivo 2022 / 2023)	40,0
Investimentos estruturantes	457,2
Entrega material militar	172,0
Consumos Intermédios (Indul Saúde)	1 078,0
Juros devidos pelas Administrações Públicas	1 197,0
Abono de Família (alteração dos escalões + elegibilidade)	13,1
Pacote Garantia Infância (despesa e receita)	135,0
Dedução de IRS a partir do 2.º filho	10,0
Atualização do Indexante dos Apoios Sociais	155,0
Aumento de lugares na RNCC	43,0
Lei de Programação Militar	20,0
Lei de Programação de Infraestruturas da Administração Interna	64,4
Redução IVA eletricidade	67,0
Transição para o mercado regulado gás	60,0
Incentivo Fiscal à Recuperação	150,0
Manutenção dos preços dos passes e tarifas	66,0
Isenção das taxas moderadoras	31,0
Transferência para o Orçamento da União Europeia	-93,2
Impacto no saldo	5 403,0

*pág.362 do Relatório do OE2023

¹⁹ OE2023, Relatório OE2023, pág. 64.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 2

Quadro 3.3. Despesa: Principais medidas de Política Orçamental com impacto em 2023
(milhões de euros)

Principais medidas de Política Orçamental com impacto em 2023	M€
	2023
Despesa	2 949
Despesas com pessoal	1 430
Valorização salarial de 52,11€, com mínimo de 2%	620
Progressões e promoções (i)	284
Alterações a carreiras	221
Aumento da RMMG para 761,58€ (i)	118
Contratações em curso (i)	110
Aumento do subsídio de alimentação	77
Prestações sociais	1 660
Pensões: atualização regular (i)	1 155
Atualização do indexante de apoios sociais (IAS) (i)	155
Aumento do abono de família e alteração de escalões (i)	66
Manutenção do preço dos passes e tarifas (i)	66
Gratuidade das creches (ii)	60
Reforço complemento solidário para idosos	53
Garantia infância (i)	53
Aumento de lugares na RNCCI (i)	43
Apoio a estudantes do ensino superior deslocados	10
Revisão da despesa pública	-141

Fonte: Ministério das Finanças. Nota: (i) Invariante; (ii) Parcialmente invariante.

*pág.109 do Relatório do OE2023

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 3

Quadro 3.2. Receita: principais medidas de Política Orçamental com impacto em 2023
(milhões de euros)

Principais medidas de Política Orçamental com impacto em 2023	M€
	2023
Receita	-1 629
IRS	-1 010
Atualização dos escalões a 5,1%	-300
Redução de retenções na fonte para apoiar encargos de habitação	-250
Reforma do Mínimo de Existência	-200
Redução transversal das taxas	-200
Complemento abono de família (i)	-30
Alargamento do IRS Jovem	-15
Aumento das deduções no IRS a partir do 2.º filho (i)	-10
Incentivo ao autoconsumo e venda de excedente de produção de energias renováveis à rede (i)	-5
IRC	-210
Incentivo fiscal à recuperação (i)	-150
Majoração em IRC dos gastos com energia, fertilizantes, rações e demais alimentação animal (i)	-60
IVA	-127
Redução do IVA da electricidade (i)	-67
Transição para o mercado regulado gás (i)	-60
ISP	-385
Redução do ISP	335
Gasóleo e gás profissional para transporte público de passageiros	-25
Fim gradual das Isenções de ISP	5
Apoio extraordinário aos custos com combustíveis na agricultura	-30
Outros impostos indiretos	134
Atualização das taxas de IUC, ISV, IABA, IT, IMT a 4%	134
Outra receita	-31
Isenção das taxas moderadoras (i)	-31

Nota: (i) invariante.

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.108 do Relatório do OE2023

Daqui se destaca, do lado da receita, o Pacote IRS, com perda prevista de 1 010 milhões de euros. Destaca-se, do lado da despesa, a atualização das pensões (1 155 milhões de euros), a atualização do indexante de apoio sociais (IAS) (155 milhões de euros), a gratuidade das creches (53 milhões de euros) e a garantia para a infância (53 milhões de euros).

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

C) Receita e Despesa da Segurança Social

No relatório do Orçamento do Estado para 2023, antevê-se um aumento de receitas de contribuições e quotizações (5,8% face à previsão de execução para 2022), atingindo o montante de 23 323,9 milhões de euros.

A previsão de receita efetiva total atingirá o montante de 36 487,4 milhões de euros, um aumento de 2148,2 milhões de euros face à previsão do ano anterior. A redução de receita face a 2022 (615,3 milhões euros) será influenciada, segundo o relatório, essencialmente, pelo acréscimo das contribuições (1 278,6 milhões de euros) e das transferências do exterior (970,3 milhões de euros), conjugado com a eliminação das transferências do OE para financiamento das medidas extraordinárias de resposta à pandemia.

Quanto à despesa efetiva total, *estima-se que a mesma venha a aumentar 2,2%, face à previsão de execução de 2022, atingindo um montante na ordem dos 32 482,7 milhões de euros.*²⁰

O relatório sublinha ainda que, «no conjunto da despesa efetiva, destaca-se a despesa com pensões e complementos, do deverá atingir, em 2023, o valor de 20 026,7 milhões de euros (excluindo as pensões do Regime Substitutivo dos Bancários), registando um crescimento de 1,4% em relação a 2022 e representando cerca de 61,7% da despesa efetiva total.

Para o incremento da despesa com prestações sociais contribuem, ainda, os acréscimos previstos com o abono de família (14,7%), o complemento solidário para idosos (26,3%), a prestação social para a inclusão (6,4%), os programas e prestações de ação social (4,4%) e as prestações de parentalidade (7,7%), entre outras.»²¹

²⁰ OE2023, Relatório OE2023, pág.150

²¹ *Ibidem*

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 4

Quadro 4.17. Principais receitas e despesas da Segurança Social
(milhões de euros)

	Orç. 2022 Lei 11/2019	Prev. Cont. 2022	Orç. 2023	Variação (milhões de euros)
1. Principais receitas	33 206,6	34 194,6	38 093,9	3 148,8
Contribuições e quantias	21 146,0	23 040,2	28 213,9	1 770,6
Recursos de jogos sociais (SJM - Sport de Jogos)	218,1	112,0	308,7	7,2
Adicional ao IVA/Transferência de OE relativa ao Ims Social	970,1	970,1	1 020,5	50,4
Adicional ao IMI/Transferência de OE relativa ao Adicional ao IMI	148,1	148,1	149,0	-0,1
Adicional ao IRC/Transferência de OE relativa ao IRC	287,3	297,3	408,2	120,9
Adicional à Contribuição do Setor Bancário	34,0	34,0	33,0	1,0
Transferências de OE - Medidas Especiais e temporárias (CDMIS)	253,0	613,8	0	-413,8
Transferências de OE para cumprimento de LDES	8 000,1	7 038,0	7 317,1	301,0
Transferências de OE - CPN	140,1	140,1	115,0	-24,1
Transferências de OE - Regime Substitutivo Bancário	411,5	408,2	401,0	-8,1
Transferências de OE - FOMAC	0,0	0,0	0,1	0,1
Transferências de OE - CDACD	0,0	0,0	1,0	1,0
Transferências de OE - CPN (outros PO PT2020)	15,5	15,5	20,1	20,1
Transferências Administração Central - outras entidades	358,0	358,0	374,2	15,0
Transferências do MSP/PSI	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Fundo Social Europeu e FEAC	1 007,2	1 168,1	2 153,6	970,0
Outras receitas e transferências correntes	843,8	847,9	870,7	2,0
2. Outras receitas	7,9	4,7	11,9	7,0
Transferências do Orçamento do Estado	1,0	1,0	1,4	0,4
Outras receitas correntes	6,9	3,7	10,5	7,0
3. Total de receitas (1+2)	33 214,5	34 200,3	38 105,8	3 180,0
4. Despesas correntes	20 304,0	20 700,7	22 371,0	602,3
Despesas	19 076,3	19 740,7	20 824,7	777,1
Subsídios	3 048,4	3 043,1	2 043,6	-100,0
Salários	1 179,4	1 173,5	1 300,2	120,6
Outras	14 848,5	14 264,1	15 480,9	712,5
Benefícios dos Antigos Combatentes	45,0	44,6	40,7	-1,1
Pensões de invalidez e dependentes de pensões	1301,1	971,1	920,5	-7,7
Complementos excecionais de pensões	0,0	647,0	0,0	0,0
Pensões de velhice do Regime Substitutivo de velhice e CPN	418,0	410,5	423,0	7,0
Complementos de pensões - Cotas	4,7	6,4	6,6	0,2
Complementos - Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, SA (STCP)	0,0	0,0	0,0	0,0
Subsídios de emprego e apoio ao emprego	1 548,0	1 554,2	1 301,1	-100,7
Subsídios e complementos por doença	700,5	871,4	854,7	-10,7
Aluguer familiar	838,0	774,0	800,1	115,6
Gratuidades sociais	35,5	12,0	70,6	40,6
Previdência de pensões de idade	173,0	736,5	703,0	16,2
Medidas Especiais e temporárias (CDMIS)	220,0	413,0	0,0	-413,0
Regressão Social do trabalho	177,2	240,3	261,7	104,4
Subsídios de Apoio ao Cuidador Informal	10,0	0,7	11,0	11,0
Previdência social para o desemprego	450,0	430,7	500,7	50,0
Outras pensões	204,4	134,4	204,0	300,0
Complementos Subsídios para idosos	205,2	201,3	254,0	115,0
Ação social	2 243,0	2 111,1	2 110,1	207,0
Administração	400,0	390,0	411,0	11,0
Outras despesas correntes	1 438,6	1 348,1	1 451,1	100,0
Transferências e Subsídios intermédios	1 438,7	1 400,0	1 517,1	170,0
Subsídios/Transferências correntes (ajuda de emergência, apoio social)	1 707,1	1 900,7	2 071,0	104,4
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Com suporte ao Fundo Social Europeu / FEAC / FADP / FEDER	1 020,4	1 200,1	1 043,1	576,3
5. Outras despesas	0,0	0,0	113,7	113,7
Projetos de Investimento em Equipamentos Sociais (e-PIEDAC OE)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	113,7	113,7
6. Total de despesas (4+5)	20 304,0	20 700,7	22 484,7	602,3
7. Saldo do exercício (3-6)	12 910,5	13 499,6	15 721,0	4 940,7
8. Passivos financeiros líquidos de investimentos	0 000,0	0 000,0	0 000,0	0 000,0
9. Saldo global (7-8)	12 910,5	13 499,6	15 721,0	4 940,7

Fonte: Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Receita

O Governo no âmbito das contribuições e quotizações, prevê que a receita para 2023 atinja o montante de 23.323,9 milhões de euros, significando um aumento de 5,8%. Considera o Governo que este aumento deriva da recuperação económica, a permanência da taxa de desemprego (em 5,6%), do crescimento do emprego (em 0,4%) e da retoma no crescimento real do PIB (1,3%).

«Prevê-se que o Orçamento do Estado reduza as transferências correntes para a Segurança Social, que, em 2023, atingirão o montante de 7495,2 milhões de euros (excluindo a transferência para cobertura do Regime Substitutivo dos Bancários), o que corresponde a uma diminuição de 313,5 milhões de euros face a 2022. Esta redução está fundamentalmente associada à eliminação, em 2023, de transferências associadas às medidas COVID-19. Desta receita total orçamentada em 2023, 7337,1 milhões de euros visam o cumprimento da Lei de Bases da Segurança Social e 1028,5 milhões de euros referem-se à transferência do Orçamento do Estado relativa ao IVA Social.»²²

O Governo prevê transferências do OE para o Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), estando a ser considerada uma transferência de 38 milhões de euros relativos ao adicional à contribuição do setor bancário, uma transferência de 145 milhões de euros relativa do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis e uma transferência de 440,2 milhões de euros da parcela do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

«Os restantes 158,1 milhões de euros das transferências correntes do Orçamento do Estado para a Segurança Social referem-se, principalmente, à componente pública nacional das ações de formação profissional cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu,

²² OE2023, Relatório OE2023, pág.152.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

ao financiamento do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e de outros programas operacionais do PT2020 e do PT2030 no âmbito da ação social.

As transferências correntes do exterior deverão ascender a 2153,4 milhões de euros, destinando-se a cofinanciar ações de formação profissional no âmbito do Fundo Social Europeu, o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas e outros programas operacionais do PT2020 e PT2030 no âmbito da ação social.»²³

Despesa

Prevê-se que a despesa efetiva total orçamentada para o ano de 2023 atinja 32 482,7 milhões de euros, o que representa um decréscimo de 2,2% face à execução orçamental provisória de 2022.

Prestações Sociais

Em 2023, no cômputo global, a estimativa da despesa com pensões e com os respetivos complementos, incluindo as associadas ao Regime Substitutivo dos Bancários, é 20 436,3 milhões de euros.

Na previsão de despesa com pensões foram considerados os seguintes pressupostos:

- *O Pagamento do Complemento Excecional a Pensionistas (montante adicional de 50% do valor a título de pensões cujo valor total seja menor ou igual a 12 vezes o valor do indexante de apoios sociais (IAS)) no mês de outubro;*
- *Antecipação da idade de reforma das pessoas com deficiência;*
- *Atualização das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de Segurança Social;*
- *Prestações de parentalidade: a despesa prevista para 2023 ascende a 782,8 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 7,7% face à previsão de execução para 2022,*

²³ OE2023, Relatório OE2023, pág.152.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

incluindo o impacto da medida de aumento do número de dias de gozo do subsídio parental inicial exclusivo do pai para 28;

- Complemento solidário para idosos (254 milhões de euros – um aumento faseado do valor de referência do CSI até igualar o valor do limiar da pobreza – convergência deverá ser concretizada em quatro anos);

- Prestação Social para a inclusão (500,7 milhões de euros – uma variação de 6,4% face à execução prevista para 2022).

Ação Social

No relatório do Orçamento do Estado para 2023, «os encargos com a ação social estão orçamentados em 2518,1 milhões euros, o que representa um aumento de 4,4% face à previsão de execução de 2022, garantindo assim a continuidade do alargamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), do PARES e o reforço da despesa associada a acordos de cooperação com o terceiro setor. No orçamento para 2023 estão considerados 131,8 milhões de euros relativos ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), dando cobertura a diversas respostas sociais. Contemplam-se ainda os impactos inerentes à gratuitidade das creches para os setores solidário e lucrativo».²⁴

Outras despesas

As despesas de administração previstas no Orçamento para 2023 correspondem ao montante de 411,9 milhões de euros, com 16,9 milhões afetos ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Isto representa, quanto à previsão de execução de 2022, um acréscimo de 5,6%.

No âmbito do PRR, para 2023, está compreendido nas despesas de capital o valor de 39,5 milhões de euros.

²⁴ OE2023, Relatório OE2023, pág.153.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Prevê-se ainda que a despesa com ações de formação profissional e ação social, cofinanciadas por fundos comunitários, venha a situar-se nos 2021 milhões de euros.

Saldo Orçamental

Face ao volume de receita e despesa considerados no Orçamento da Segurança Social para o ano de 2023, o saldo orçamental deverá situar-se em:

- 4004,7 milhões de euros na ótica da Contabilidade Pública (excluindo o saldo do ano anterior, os ativos e os passivos financeiros).
- 4009,8 milhões de euros na ótica da Contabilidade Nacional.

D) Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Políticas

A pandemia da Covid-19 e o recente conflito num país europeu, na Ucrânia, desencadeou um conjunto de consequências económicas e sociais, determinando o ajustamento e a adoção de um conjunto de medidas excecionais de mitigação dos impactos.

Segundo o relatório, «no primeiro caso, já abrangeram, no âmbito do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, 3,8 milhões de pessoas e cerca de 180 mil entidades empregadoras, num montante de 5,5 mil milhões de euros. Em paralelo, implementam-se agendas estratégicas já definidas, traduzindo o Orçamento do Estado para 2023 essas prioridades: resposta aos desafios demográficos; o combate às desigualdades, à pobreza e à discriminação; a promoção da Agenda para o Trabalho Digno (ATD); e a requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais. A implementação do PRR e do Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

contribuirão para reforçar o potencial de crescimento, a criação de postos de trabalho e a resiliência económica, social e institucional, em paralelo com a execução do Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.»²⁵

Assim, destaca-se (de acordo com a priorização do Governo apresentada):

- **Acordo de médio prazo para a melhoria dos rendimentos, dos salários e da competitividade;**
- **Reforço das políticas ativas de emprego;**
- **Licença de formação profissional e qualificação;**
- **Requalificação de trabalhadores;**
- **Novos modelos de organização do trabalho;**
- **Garantia para a infância e reforço do Abono de Família;**
- **Alargamento da medida de gratuidade das creches;**
- **Reforço do combate à pobreza dos idosos e das pessoas com deficiência;**
- **Regime de antecipação da idade de acesso à pensão de velhice por deficiência;**
- **Plano de ação para a longevidade e Envelhecimento Ativo e Saudável;**
- **Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023);**
- **Casas de abrigo de vítimas de violência doméstica e alojamento de pessoas em situação de sem-abrigo;**

²⁵ OE2023, *Relatório OE2023*, pág. 298 e 299.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- **Alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais;**
- **Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-25 (ENIPD 2021-2025);**
- **Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio – SAPA;**
 - **Criação projeto piloto de Banco de Reutilização de Produtos de Apoio;**
- **Promoção das acessibilidades físicas e digitais;**
 - **Bolsa de intérpretes;**
- **Medidas extraordinárias no âmbito da resposta à crise na Europa;**
- **Mais pessoas – melhor qualidade de vida – mais e melhores oportunidades para todos;**
- **Criar melhores condições para a natalidade e parentalidade;**
- **Combater a pobreza infantil;**
- **Gratuidade de frequência de creches e alargamento da rede;**
- **Promover um mercado de trabalho digno e promover a valorização do trabalho:**
 - **Revisão do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho;**
- **Reforçar o papel do serviço público de emprego e apostar em políticas ativas para um mercado de emprego mais inclusivo;**

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

- Melhorar os níveis de qualificação e potenciar a aprendizagem ao longo da vida:
 - Jovem + Digital
 - UPskill-Digital Skills &Jobs
- Combater a pobreza, a exclusão social e as desigualdades e proteger os idosos;
- Mais e melhor inclusão para as pessoas com deficiência;
- Setor social e solidário:
 - Respostas sociais e nova geração do apoio domiciliário
 - Cuidador Informal e Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)
 - Bolsa Nacional de Alojamento
 - Transferência de competências para os municípios no domínio da ação social

Orçamento

A despesa total consolidada do Programa Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, inscrita na Proposta do Orçamento do Estado para 2023, é de 22 920,7 milhões de euros que, quando comparado com a execução provisória de 2022, corresponde a uma redução de 0,9%. Esta redução está influenciada pela realização, no ano de 2022, de encargos extraordinários com a pandemia e de apoios extraordinários de resposta à crise na Europa (60 euros de apoio às famílias mais vulneráveis, bem como apoios

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

excecionais ao poder de compra), medidas para mitigação do aumento dos preços dos bens essenciais.

A receita total consolidada para 2023 ascende a 22 927,1 milhões de euros que, quando comparado com a execução provisória de 2022, corresponde a uma redução de 3,2%.

Quadro 5

Quadro 5.46. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) — Conta do Programa Orçamental
(milhões de euros)

DESPESA				
Despesa corrente	22 404,2	22 144,5	-1,2	96,6
Despesas com o pessoal	407,1	465,0	14,2	2,0
Aquisição de bens e serviços	277,0	325,1	17,4	1,4
Juros e outros encargos	0,5	2,5	350,6	0,0
Transferências correntes	21 195,2	20 745,0	-2,1	90,5
Subsídios	518,3	563,6	8,8	2,5
Outras despesas correntes	6,1	43,3	n.r.	0,2
Despesa de capital	32,1	115,1	258,2	0,5
Investimento	28,4	111,7	292,6	0,5
Transferências de capital	3,7	3,4	-7,1	0,0
Outras despesas de capital	0,0			
Diferenças de consolidação	0,3	0,8		
Despesa efetiva consolidada	22 436,7	22 260,4	-0,8	
Ativos Financeiros	281,2	260,3	-7,4	1,1
Passivos Financeiros	400,2	400,0	0,0	1,7
Diferenças de consolidação de ativos e passivos				
Despesa total consolidada	23 118,0	22 920,7	-0,9	
Receita total consolidada	23 680,3	22 927,1	-3,2	
Saldo Orçamental	562,3	6,4		
<i>por memória:</i>				
Despesas por Fonte de Financiamento consolidada	Orçamento 2023			
Receitas de Impostos	15 785,7			
Receita Própria	5 184,7			
Fundos Europeus	322,5			
Transferências entre entidades	1 627,0			
Diferenças de consolidação	0,8			

Nota: O presente quadro exclui, nas rubricas de Juros, transferências, subsídios, ativos e passivos provenientes e destinados a entidades do Programa.

Fonte: Ministério das Finanças.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 6

Quadro 5.48. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) — Despesa por medidas do Programa
(milhões de euros)

Programas e Medidas	2023 Orçamento	Estrutura 2023 (%)
Despesa Efetiva Não Consolidada	28 595,8	100,0
001 - SERV. GERAIS DA A.P. - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,4	0,0
003 - SERV. GERAIS DA A.P. - COOPERAÇÃO ECONÓMICA EXTERNA	3,4	0,0
017 - EDUCAÇÃO - ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NÃO SUPERIOR	4,9	0,0
024 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	24,6	0,1
026 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - SEGURANÇA SOCIAL	18 356,9	62,4
027 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - AÇÃO SOCIAL	8 892,7	32,2
064 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - RELAÇÕES GERAIS DO TRABALHO	578,6	2,4
065 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	4,6	0,0
082 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À VÍTIMA	0,2	0,0
083 - SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL - INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	63,7	0,2
084 - SIMPLEX +	0,9	0,0
095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO DA INFECÇÃO EPIDEMIOLÓGICA	0,6	0,0
096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE	0,2	0,0
097 - PROGRAMA ATIVAR	484,7	
098 - INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO À NORMALIZAÇÃO	0,7	1,2
100 - INICIATIVAS DE AÇÃO CLIMÁTICA	0,0	0,7
102 - PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA	178,1	0,6
Despesa Total Não Consolidada	29 255,8	
Diferenças de consolidação	0,8	
Diferenças de consolidação de ativos e passivos	0,0	
Despesa Total Consolidada	22 920,7	
Despesa Efetiva Consolidada	22 260,4	
<i>Por Memória:</i>		
Ativos Financeiros	260,5	
Passivos Financeiros	400,0	
Consolidação de Operações financeiras	0,2	

Notas:

A estrutura em percentagem é calculada em relação à despesa efetiva não consolidada do Programa.

Não inclui ativos e passivos financeiros

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.307 do Relatório do OE2023

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Quadro 7

Quadro 5.47. Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (PO13) — Dotações específicas
(milhões de euros)

Agregados/Programas Orçamentais	2022	2023	Variação (%)
	Estimativa	Orçamento	
013 - TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	16 159,0	15 757,3	-2,5
PENSÕES E REFORMAS	5 839,1	6 209,4	6,3
TRANSFERÊNCIAS SEGURANÇA SOCIAL	10 319,9	9 547,9	-7,5
ADICIONAL DE SOLIDARIEDADE SOBRE O SETOR BANCÁRIO CONSIGNADO AO FEFSS	34,0	38,0	11,8
ADICIONAL DO IMI	148,1	145,0	-2,1
CONSIGNAÇÃO DO IRC AO FEFSS	297,3	440,2	48,1
IVA SOCIAL	970,1	1 028,5	6,0
LEI DE BASES	8 459,2	7 495,2	-11,4
PENSÕES DOS BANCÁRIOS	411,3	401,0	-2,5

Fonte: Ministério das Finanças.

*pág.297 do Relatório do OE2023

E) Sustentabilidade financeira da Segurança Social

Sem prejuízo do aprofundamento do contido no Relatório sobre a Sustentabilidade da Segurança Social, que acompanha o Relatório do OE2023, verificamos que as atuais previsões relativas ao longo prazo do Sistema Previdencial da Segurança Social têm como base o Orçamento da Segurança Social para 2023, os dados físicos e financeiros do sistema de pensões do regime geral da Segurança Social de 2021 e os cenários demográfico e macroeconómico de longo prazo do *Ageing Report 2021*.

Deste ponto de partida, verifica-se que:

«As previsões de longo prazo do Sistema Previdencial de Segurança Social apontam para saldos negativos a partir do início da década de 30, rondando os -0,8% do PIB, e perpetuando-se até ao final do período da projeção (2060) ainda que menos negativo (-0,3% do PIB). Estas estimativas, que consideram um cenário de políticas invariantes, apontam para a manutenção da receita de contribuições e quotizações em 9,4% do PIB ao longo de todo o período da projeção e um aumento da despesa em cerca de 2 pp até

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

por volta de 2040, quando atinge 10,2% do PIB, altura em que se inverte a tendência até 2060 cifrando-se em 9,7% do PIB.

Estes resultados mostram saldos mais positivos nos primeiros 20 anos, que decorrem de uma menor despesa com pensões, mas de idêntica magnitude no restante período quando se compara com os apresentados no Relatório do Orçamento do Estado para 2022.

Estima-se que a carteira de ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS) no final de 2022 seja de 22,2 mil milhões de euros (9,3% do PIB), correspondendo a quase 143,4% dos gastos anuais com pensões do Sistema Previdencial. Assumindo uma rentabilidade de 4% ao longo do tempo, e que constituam receitas do fundo os saldos do sistema, as transferências do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis, a parcela do IRC e do Adicional de Solidariedade sobre o Setor Bancário, projeta-se que o fundo não se esgote até ao final da projeção.»²⁶

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

A Deputada autora do parecer reserva a sua posição para a discussão da iniciativa em Plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Regimento.

PARTE III - CONCLUSÕES E PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão conclui o seguinte:

²⁶ OE2023, Relatório OE2023, pág.357 e 358.

Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

1. A Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que “Aprova o Orçamento do Estado para 2023”, foi admitida a 10 de outubro de 2022, reunindo todos os requisitos formais, constitucionais e regimentais aplicáveis;
2. Nos termos do n.º 3 do artigo 205.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, compete à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão emitir parecer sobre a Proposta de Lei em apreço, relativamente às matérias do seu âmbito de intervenção;
3. A presente iniciativa contém as principais linhas estratégicas de orientação da política do Governo, assim como os aspetos mais relevantes do orçamento para o Programa Solidariedade, Emprego e Segurança Social no ano de 2023;
4. A Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão considera que estão reunidas as condições para que a Proposta de Lei em análise possa ser apreciada em Plenário;
5. A Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão dá por concluído o processo de emissão de parecer sobre a Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª, que aprova o Orçamento do Estado para 2023, o qual deve ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças, a comissão competente, para os devidos efeitos.



Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão

Palácio de São Bento, 25 de outubro de 2022.

A Deputada Autora do Parecer,

Helga Correia

O Vice-Presidente da Comissão,

Alfredo Maia